TRT-5ª REGIÃO
Bahia

MARCOS GALDINO MENDES DE SANTANA

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Contabilidade

PROAD 9.151/2022
OBJETO: Serviços de apoio administrativo às unidade do TRT da 5ª Região localizadas no Interior do Estado da Bahia.
LICITANTE: GESTOR SERVICOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MAO DE OBRA, GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA LTDA.

Vêm os autos a esta Coordenadoria para verificação da qualificação econômico-financeira da Licitante **GESTOR SERVICOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MAO DE OBRA, GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA LTDA** conforme o que dispõe o Edital (doc. 32).

A inconsistência encontrada em nossa análise diz respeito ao percentual encontrado pela licitante (item 13.8.4.5.2) no que se refere à diferença entre o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada e a receita bruta discriminada na DRE - Demonstração do Resultado do Exercício de 2021. O valor do percentual encontrado pela licitante foi de -22,63%. Esse equívoco ocorreu em função de não ter sido observado o que estabelece o subitem 13.8.4.5.2.1, ou seja, ser utilizado o valor total dos contratos que tiveram a sua execução no mesmo período a que se refere a DRE. A licitante utilizou, equivocadamente, o valor total remanescente dos contratos.

> *13.8.4.5.2.1 Para o atendimento deste subitem é imprescindível que conste da relação dos compromissos assumidos pela licitante aqueles contratos que tiveram sua vigência (ou foram executados) no mesmo ano/exercício a que se refere a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada.*

Considerando que realizamos novos cálculos, dessa feita com os valores dos contratos já executados em 2021, encontramos o percentual de 8,09%, ou seja, menor que os 10%, sem a necessidade de apresentação de justificativas como definido no item 13.8.4.5.2.

Assim, diante do exposto e após análise dos documentos trazidos aos autos pela licitante, verificamos, salvo melhor juízo, que foram preenchidos os requisitos de qualificação econômico-financeira descritos no Edital (doc.32 – item 13.8.4).

Em 27/01/2023.

Marcos Galdino M. de Santana
Diretor da Coordenadoria de Contabilidade

PROAD: 9151/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de apoio administrativo às unidades do TRT da 5ª Região, localizadas no Interior do Estado da Bahia.
LICITANTE: Gestor Serviços Empresariais Especializados em Mão de Obra, Gestão de Recursos Humanos e Limpeza Eireli.

Vêm os autos a esta Coordenadoria de Contabilidade para verificação das planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela licitante e juntadas no Doc. 59.

As planilhas foram elaboradas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 – SEAC-BA / SINDILIMP-BA (Doc. 59, fls. 63/91), com a Planilha 1 ajustada (Doc. 18) e com as Memórias de Cálculos de Doc. 20.

Após análise, listamos as seguintes observações:

- ✓ A licitante se declarou inscrita no PAT (Doc. 59. fl. 33), estando a rubrica "alimentação" devidamente alocada no Submódulo 2.3;
- ✓ Seu regime tributário é Lucro Real, conforme Doc. 59, fl. 34;
- ✓ Apresentou comprovante do SAT/RAT ajustado (Doc. 59, fls. 49/50), confirmando o percentual de 2,04% informado nas planilhas;
- ✓ Os valores do item de transporte estão em conformidade com a média estimada para as localidades do interior, bem como, o valor específico do cargo de Assistente Operacional que é lotado em Salvador (conforme Planilha 1 – Doc. 18).
- ✓ Os <u>quantitativos dos uniformes</u> estão de acordo com a estimativa prevista na Planilha 1 ajustada e juntada no Doc. 18, fl. 16;
- ✓ Na planilha de cálculo do Módulo 5 da licitante, consta a informação de que o custo dos crachás será EXCLUÍDO após os primeiros 20 meses do contrato, estando em consonância com a Planilha 1 ajustada (Doc. 18, fl. 16). Contudo, cabe ressaltar que na planilha do Edital (Doc. 32, fl. 108), consta a exclusão após 12 meses de contrato;
- ✓ O valor unitário do quilômetro rodado está em consonância com o indicado na Planilha 1 ajustada (Doc. 18);
- ✓ <u>Diárias</u>: O valor de 1 Diária considerado na planilha da licitante apresenta variação relevante em relação àquele resultante da pesquisa realizada pelo TRT, que consta na Planilha 1 (Doc. 18), impactando no valor final da proposta.
  Planilha 1 (Doc.18, fl.17): Valor de 1 Diária – R$ 235,38/Valor estimado diárias para 1 mês – R$ 941,52.
  Planilha Licitante: Valor de 1 Diária – R$ 145,50 / Valor estimado diárias para 1 mês – R$ 582,00.
- ✓ Os percentuais de ISS foram devidamente discriminados nas planilhas;
- ✓ A licitante adotou como alíquotas efetivas reduzidas de PIS e COFINS 0,27% e 1,26%, respectivamente, contudo verificamos que, em seu cálculo, como pode ser observado na fl. 96 do Doc. 59, a contribuição apurada para ambos os tributos foi zerada de abril a setembro/2022, não obstante a base de cálculo tenha se mantido. <u>Desta forma, solicitamos que seja juntada aos autos justificativa para tal procedimento, com posterior retorno dos autos a esta Coordenadoria para reavaliação das planilhas, uma vez que tal cálculo influenciou substancialmente o valor total proposto.</u>

Em 27/01/2023,

Cláudia Pinto
Analista Judiciário/Área Administrativo

Em 27/01/2023,

À Núcleo de Licitação da Coordenadoria de Material e Logística

Marcos Galdino Mendes de Santana
Diretor da Coordenadoria de Contabilidade